



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ROGÉRIO CAPUTO
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

RODRIGO GAMA
Secretário de Fazenda

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE FREITAS
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Planejamento e Gestão

MARCOS ANTONIO MACHADO
Secretário de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

CARLOS RIBEIRO RAMPINI
Secretário de Agricultura, Abastecimento e
Desenvolvimento Econômico

IVANIR WINTTER
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3Pgs
- Atos da Administração.....4Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VII – Nº985

Segunda - Feira, 25 Julho de 2016



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 241 DE 25 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 05152/2016,

RESOLVE

Conceder licença maternidade a servidora **DANIELA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula 2.888, Auxiliar Administrativo da Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 17/07/2016.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de julho de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

CORRIGENDA

Por ter saído erro material na publicação da Edição nº 984 de 22/07/2016

Página 22.

LEI Nº 2.001 DE 22 DE JULHO DE 2016

Onde se lê:

Anexo VIII a Lei nº de 2016									
Anexo de Metas Fiscais									
Quadro VIII - Metas Anuais									
(art. 4º, § 1º da Lei complementar 101/2000)									
Valores nominais em reais (R\$) mil									
Especificação	2015			2016			2017		
	valor corrente	valor constante	% PIB (a/PIBx100)	valor corrente	valor constante	% PIB (a/PIBx100)	valor corrente	valor constante	% PIB (a/PIBx100)
Receita total	60.553	60.504	-	65.476	65.369	-	70.799	70.627	-
Receitas primárias (I)	62.651	62.600	-	67.744	67.634	-	73.252	73.073	-
Despesa total	60.553	60.504	-	65.476	65.369	-	70.799	70.627	-
Despesas primárias (II)	68.092	68.036	-	73.627	73.508	-	79.613	79.420	-
Resultado Primário (III) = (I-II)	-5.441	-5.437	-	-5.883	-5.874	-	-6.362	-6.346	-
Resultado Nominal	-37.360	-37.330	-	-40.397	-40.332	-	-43.682	-43.575	-
Dívida Pública Consolidada	9.001	8.993	-	9.733	9.717	-	10.524	10.498	-
Dívida Consolidada Líquida	-10.390	-10.382	-	-11.235	-11.217	-	-12.148	-12.119	-

Variáveis	2015	2016	2017
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice oficial IPCA - IBGE - Março/2014	8,13%	8,13%	8,13%

Ano	Índice de deflação	Valor corrente
2015	1,000813	1,000813
2016	1,001626	1,001626
2017	1,002439	1,002439

Leia-se:

Anexo VIII a Lei nº 2.001 de 22 de Julho 2016

Anexo de Metas Fiscais

Quadro VIII - Metas Anuais

(art. 4º, § 1º da Lei complementar 101/2000)

Valores nominais em reais (R\$) mil

Especificação	2015			2016			2017		
	valor corrente	valor constante	% PIB (a/PIBx100)	valor corrente	valor constante	% PIB (a/PIBx100)	valor corrente	valor constante	% PIB (a/PIBx100)
Receita total	60.553	60.504	-	65.476	65.369	-	70.799	70.627	-
Receitas primárias (I)	62.651	62.600	-	67.744	67.634	-	73.252	73.073	-
Despesa total	60.553	60.504	-	65.476	65.369	-	70.799	70.627	-
Despesas primárias (II)	68.092	68.036	-	73.627	73.508	-	79.613	79.420	-
Resultado Primário (III) = (I-II)	-5.441	-5.437	-	-5.883	-5.874	-	-6.362	-6.346	-
Resultado Nominal	-37.360	-37.330	-	-40.397	-40.332	-	-43.682	-43.575	-
Dívida Pública Consolidada	9.001	8.993	-	9.733	9.717	-	10.524	10.498	-
Dívida Consolidada Líquida	-10.390	-10.382	-	-11.235	-11.217	-	-12.148	-12.119	-

Variáveis	2015	2016	2017
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice oficial IPCA - IBGE - Março/2014 a	8,13%	8,13%	8,13%

Ano	Índice de deflação	Valor corrente
2015	1,000813	1,000813
2016	1,001626	1,001626
2017	1,002439	1,002439

Especificação	2014		
	valor corrente	valor constante	% PIB (a/PIBx100)
Receita total	56.000		
Receitas primárias (I)	57.940		
Despesa total	56.000		
Despesas primárias (II)	62.972		
Resultado Primário (III) = (I-II)	-5.032		
Resultado Nominal	-34.551		
Dívida Pública Consolidada	8.324		
Dívida Consolidada Líquida	-9.609		

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de julho de 2016.

ROGÉRIO CAPUTO

Chefe de Gabinete (interino)

Atos da Administração**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -
CPAD
CENTÉSIMA QUINTA
(N. 105)**

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, as nove horas, foi no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, foi realizada a centésima quinta reunião da Reunião da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 01 de Março de 2014. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira que finalmente recebera os documentos integrais do Controle Interno e do Departamento de Pessoal solicitados logo após serem apuradas falhas na Tomada de Contas e quanto a esta ainda exibiu o Ofício CPAD n. 007/2016, no qual se presta assessoria e Orientação AP Controle Interno como vistas ao art. 231 da lei n. 47/2013, cujo texto foi aprovado, após os membros passaram a analisar a documentação, providenciaram o que lhe competia e assim emitiram seguinte parecer “Nesta data, junto às folhas a fls, assim os documentos encaminhados diretamente pelo Controle Interno e Departamento de Pessoal, em atenção à solicitação desta Comissão, com vistas às falhas da Tomada de Contas, cuja orientação se deu no Ofício CPAD n. 007/2016, sendo pela vistas a Defesa, inclusive para, se quiser, complementar o seu pedido de oitiva de testemunhas e após oitiva da testemunhas arroladas nestas defesas, requer nova vistas para avaliar a necessidades de mais oitivas com base na presente documentação constantes nos autos;Atenciosamente.”, Assim, FICA DEFERIDA A VISTA AS DEFESAS, NO PRAZO DA LEI, NA SALA DESTINADA A CPDA, DE 09:00 À 15:00 DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, sendo o que lhes cabia tratar, às 11:30 horas, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, como Secretaria, lavro a presente ata que vai assinada pelos presentes para divulgação e devida publicação oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -
CPAD
CENTÉSIMA SEXTA
(N. 106)**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às treze horas, foi no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, às 13:00 minutos, foi realizada a centésima sexta reunião da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 01 de Março de 2014. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, analisando as Defesas, foram assim, requeridas ou não, por processo, as seguintes testemunhas; no Processo n. 4253/2016, fls 21/22, não se arrolou testemunhas; no Processo n. 4254/2016, fls 24/25, não se arrolou testemunhas; Processo n. 4259/2016, fls 28/29, não se arrolou testemunhas; no Processo n. 4256/2016, fls 23/24, se arrolou as testemunhas: Jorge Fernando Pimentel e Sirleia Esteves Maciel Dias; no Processo n. 4255/2016, fls 24/25, não se arrolou testemunhas; no Processo n. 4257/2016, fls 27/28, não se arrolou testemunhas; no Processo n. 4252/2016, fls 20/21, não se arrolou testemunhas; no Processo n. 4258/2016, fls 24/25, se arrolou as testemunhas: Jose Adilson Gonçalves Priori e Jose Carlos de Freitas; no Processo n. 4251/2016, fls 31/32, não se arrolou testemunhas, assim, em homenagem a Ampla Defesa e ao Contraditório, a Presidência, no termos da lei n. 47/2013, atendendo ao despacho da Ilmas Relatores(a) e se DEFERE A OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS, deixando a data de oitivas para designação futura, frente a estar aberto prazo para a Defesa e após, o relatores, em vistas, poderão verificar quais outras testemunhas são essenciais, podendo requer oitivas; sendo o que lhes cabia tratar, às 15:30 horas, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, como Secretaria, lavro a presente ata que vai assinada pelos presentes para divulgação e devida publicação oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.